



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**  
Instituto Gonçalo Moniz

## **ESCLARECIMENTO AO QUESTIONAMENTO APRESENTADO por empresa interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024-IGM.**

Prezados(as), bom dia.

Solicitamos esclarecimentos para os itens abaixo, acerca da presente licitação:

01 – Com relação ao módulo 4 da planilha de composição de custos, não foi provisionado valor para SUBSTITUTO POR MOTIVO DE FÉRIAS.

Não se pode confundir este item com o valor provisionado no módulo 2.1. Este é para provisionar as férias do TITULAR do posto e a rubrica do módulo 4 é para provisionar o valor que será pago ao SUBSTITUTO (Ferista) quando este ficar no lugar de quem saiu de férias, este deve receber o mesmo salário do titular do posto. Principalmente porque a vigência desta contratação é superior a um ano.

Deste modo, o valor destinado aos Feristas ficam totalmente a cargo da Contratada? Dado a quantidade de postos, isso não geraria prejuízo à empresa?

### **Resposta:**

Solicitamos que se remetam ao subitem 6.50 e ao item 8 do Estudo Técnico Preliminar (ETP), sendo que este último transcrevemos abaixo

"A contratada somente procederá à reposição de mão-de-obra nas situações em que a ausência implicar um afastamento superior a 30 (trinta) dias. Deste modo, as rubricas referentes ao 'Substituto na Cobertura de Licença Paternidade' e 'Substituto nas Ausências Legais' não foram preenchidas, devendo, portanto, permanecer com valor 'zerado'."

Finalmente, informamos que para a elaboração da proposta, a Licitante deverá atentar para as exigências contidas em todos os itens e subitens do Edital e anexos.

Salvador, 22 de julho de 2024

**Adilson da Hora Sampaio**

Agente de Contratação/Pregoeiro

Equipe de Apoio

**Marivaldo de Sousa Gonçalves**

**Eduardo Fialho Silva**

**Jorge Luis Menezes dos Santos**